

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3644 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 12 (doze) parcelas mensais, que serão repassadas no período de janeiro a dezembro de 2007, cujos valores estão abaixo discriminados, valores estes referentes ao recurso federal liberado pelo Ministério da Assistência e Promoção Social:

§ 1º APOIO À CRIANÇA/CRECHE

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$2.127,50	R\$ 26.530,00
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
Centro Assistencial Espírita do Calvário ao Céu	R\$1.616,90	R\$ 19.402,80
Centro Assistencial Espírita do Calvário ao Céu	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$1.276,50	R\$ 15.318,00
Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Centro de Est. e Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$1.361,60	R\$ 16.339,20
Centro de Est. e Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Total	R\$8.582,50	R\$102.630,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.243.4001-2360.

§ 2º APOIO À PESSOA IDOSA

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso - Servas do Senhor - Dependente	R\$ 730,20	R\$ 8.762,40
Lar do Idoso - Servas do Senhor - Independente	R\$1.005,84	R\$12.070,08
Vila Beato Cont. Ferrini - Vila Vicentina - Dependente	R\$ 243,40	R\$ 2.920,80
Vila Beato Cont. Ferrini - Vila Vicentina - Independente	R\$ 670,56	R\$ 8.046,72
Sociedade Obreiros da Caridade (Vila Lucas Evangelista) Independente	R\$ 628,65	R\$ 7.543,80
Total	R\$3.278,65	R\$39.343,80

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.242.4005-2366.

§ 3º APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS

	MENSAL	TOTAL
Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de Bebedouro - APAE	R\$ 7.425,00	R\$ 89.100,00
Assoc. de Valor. dos Defic. Auditivos - A VIDA	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Assoc. dos Deficientes de Bebedouro - ADB	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00
Total	R\$10.350,00	R\$124.200,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.242.4005-2369.

§ 4º SENTINELLA

	MENSAL	TOTAL
Casa do Adolescente	R\$3.100,00	R\$37.200,00
Total	R\$3.100,00	R\$37.200,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.243.4001-2360.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades abaixo relacionadas, a título de subvenção, 12 (doze) parcelas mensais, repassadas no período de janeiro a dezembro de 2007, cujos valores estão abaixo discriminados, valores estes referentes à contrapartida do município sobre o recurso federal - Serviço de Ação Continuada/2007.

§ 1º APOIO À CRIANÇA/CRECHE

	MENSAL	TOTAL
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 425,50	R\$ 5.106,00
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Centro Assistencial Espírita do Calvário ao Céu	R\$ 323,38	R\$ 3.880,56
Centro Assistencial Espírita do Calvário ao Céu	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 255,30	R\$ 3.063,60
Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Centro de Est. e Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 272,32	R\$ 3.267,84
Centro de Est. e Proj. p/o Bem Estar do Menor	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Total	R\$1.710,50	R\$20.526,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.243.4001-2369.

§ 2º APOIO À PESSOA IDOSA

	MENSAL	TOTAL
Lar do Idoso - Servas do Senhor - Dependente	R\$146,04	R\$1.752,48
Lar do Idoso - Servas do Senhor - Independente	R\$201,16	R\$2.413,92
Vila Beato Cont. Ferrini - Vila Vicentina - Dependente	R\$ 48,68	R\$ 584,16
Vila Beato Cont. Ferrini - Vila Vicentina - Independente	R\$134,11	R\$1.609,32
Sociedade Obreiros da Caridade (Vila Lucas Evangelista) Independente	R\$125,73	R\$1.508,76
Total	R\$655,72	R\$7.868,64

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.241.4004-2366.

§ 3º APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS

	MENSAL	TOTAL
Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de Bebedouro - APAE	R\$1.485,00	R\$17.820,00
Assoc. de Valor. dos Defic. Auditivos - A VIDA	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
Assoc. dos Deficientes de Bebedouro - ADB	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
Total	R\$2.070,00	R\$24.840,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.242.4005-2368.

§ 4º SENTINELLA

	MENSAL	TOTAL
Casa do Adolescente	R\$ 775,00	R\$9.300,00
Total	R\$ 775,00	R\$9.300,00

I - Para atender às despesas decorrentes deste parágrafo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.03.00-3350.00.00-08.243.4001-2359.

Art. 3º As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

Art. 4º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de fevereiro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 2007

Nelson Afonso
 Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"